

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ**, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R\$ 451,13 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos)**, em favor de **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº385, Distrito Industrial, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13213-009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

3390

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de POCKET II CONTATO CENTRAL PILHAS, 02 (duas) unidade de POCKET II CONTATO INFERIOR PILHAS, 2 (duas) unidades de POCKET II PINO DO SUPORTE DE PILHA e 1 (uma) unidade de POCKET II TAMPA INFERIOR CAIXA 1 PLASTICA para o Laboratório do Consórcio Cispar

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de julho de 2020.

---

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo do Cispar